



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 (Retificação)

(Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais
Sustentáveis)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, CEP 37.280-000, centro, nesta cidade de Candeias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis; considerando o Decreto nº 2694 de 24 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de 02(dois) Auxiliares de Contabilidade; 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho; e 03(três) Vigias, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Justifica-se a realização do presente processo seletivo simplificado em razão de expedientes oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas; todas indicando a necessidade de contratações em caráter excepcional e temporário de 02(dois) Auxiliares de Contabilidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda; 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos; e 03(três) Vigias para o setor de obras e rodoviária; considerando a excepcionalidade e necessidade de tais contratações, tendo em vista a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para tais cargos; considerando que a Administração Municipal vai realizar concurso público para provimento dos cargos existentes no quadro de servidores efetivos, o que demanda tempo razoável, mostra-se viável a realização do presente processo seletivo; considerando a autorização para a contratação temporária de servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

constante do art. 37, IX, da Constituição Federal e arts. 26, 27 e 28 da Lei complementar municipal 132 de 22 de Março de 2019.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital foi elaborado, e será conduzido e julgado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 2694 de 24 de Setembro de 2019, integrada pelos seguintes membros: Presidente: Pedro Silva Sena (Chefe de Secretaria) Secretária: Maria Aparecida Cardoso (Auxiliar de Tributação); Membros: Maria do Carmo de Almeida Porto (Diretor de Secretaria), Cezar Luiz Cassiano Paixão (Chefe de Secretaria); Emerson Adriano Resende (Diretor de Secretaria) Marília Sonia Gomes Alves (Assessora Jurídica), Sidneya Resende Alvarenga (Diretor de Secretaria – Psicóloga).

II - OBJETO:

2.1 - O objeto do presente edital de Processo Seletivo Simplificado é selecionar candidatos para a contratação de 02(dois) Auxiliares de Contabilidade, 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, e 03(três) Vigias, todas por prazo determinado para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

2.2 - As funções (cargos) submetidas ao presente edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, estão descritos em seguida:

2.2.1 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE:

Denominação	Auxiliar de Contabilidade
Quantidade	02(dois)
Vencimento	P03 – R\$ 998,00
Jornada de Trabalho	40h(quarenta horas) semanais
Requisitos mínimos para contratação	Ensino médio completo + noções básicas de informática
Atribuições	Receber, conferir e classificar documentos contábeis de prestações de contas, e de análise e contabilização de despesas; efetuar registros simples de natureza contábil; auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos; auxiliar na preparação e conferência de balancetes de movimento contábil; preparar e preencher a máquina fichas de lançamento contábil; auxiliar no controle e na contabilização de contas bancárias; operar com máquina de contabilidade para escrituração analítica ou sintética; auxiliar na conferência de mapas e registros; desempenhar tarefas afins; executar as atribuições de seu cargo junto a programas eventualmente instituídos pelo Município com recursos próprios e/ou conveniados; zelar pela limpeza e conservação de materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

	equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
--	--

2.2.2 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Denominação	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Quantidade	01(um)
Vencimento	P13 – R\$ 2.400,11
Jornada de Trabalho	30 h(trinta horas) semanais
Requisitos mínimos para contratação	Diploma de curso superior em Engenharia + Registro no CREA + Especialização em Segurança do Trabalho
Atribuições	Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente o serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho da Prefeitura; estudar as condições de segurança dos setores de trabalho, das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco ocupacional, ergonomia e proteção contra incêndio; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas gerenciamento e controle de riscos ocupacionais; vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir pareceres, laudos técnicos e indicar medidas de controle para exposição a agentes riscos físicos, químicos e biológicos, bem como ergonômicos e de acidentes; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive no que diz respeito ao custo de acidente do trabalho; propor programas em atendimento às normas e regulamentos de Segurança do Trabalho que entender aplicáveis, zelando pela sua observância; colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas do município; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de riscos; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e implantar a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços adotando medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; auxiliar na fiscalização do cumprimento dos requisitos legais para a prestação de serviços - por terceiros - junto à administração municipal; propor medidas preventivas no campo em face do conhecimento da natureza e gravidade da exposição do risco decorrente da atividade exercida; informar aos servidores e aos gestores as condições que possam afetar sua integridade física e propor medidas que eliminam ou atenuam esses riscos; planejar e programar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

	trabalho e; manter cadastros atualizados dos possíveis riscos ocupacionais a que o servidor possa estar exposto para confecção do PPP (Perfis Profissiográficos Previdenciários) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); executar as atribuições de seu cargo junto aos Programas eventualmente instituídos pelo Município, com recursos próprios e/ou conveniados (ESF, NASF, CAPS, CRAS, etc.); zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
--	--

2.2.3 - VIGIA

Denominação	Vigia
Quantidade	03 (três)
Vencimento	P01 – R\$ 998,00
Jornada de Trabalho	40h (quarenta horas) semanais
Requisitos mínimos para contratação	Ensino fundamental incompleto
Atribuições	Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-lo ou comunicá-los a eletricitas encarregados de sua reparação; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins; executar as atribuições de seu cargo junto a programas eventualmente instituídos pelo Município com recursos próprios e/ou conveniados; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

III – INSCRIÇÕES:

3.1 - Modalidade: presencial ou mediante procuração pública ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma.

3.2 - Período: os interessados poderão se inscrever neste Processo Seletivo, no período de **21 a 25 de outubro de 2019, (excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) das 13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis, na Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de Dezembro, 240, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG.

3.3 - Requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

- a) ser brasileiro;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares
- e) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.
- f) atender a todas as condições prescritas neste edital para ocupação do cargo.
- g) Não possuir fato impeditivo que impossibilite cumprir integralmente o contrato.
- h) Não ocupar cargo público na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como emprego, função ou cargo de suas subsidiárias e controladas, salvo quando houver compatibilidade de horários para os cargos cuja acumulação seja lícita.
- i) Não perceber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme vedação de que trata o § 10 do art. 37, todos da Constituição Federal/88.

3.4 - Taxa: não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

3.5 - Documentos necessários para a inscrição: os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, pena de preclusão, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição conforme modelo do anexo I deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, com informação do e-mail para recebimento das notificações relacionadas com o presente processo seletivo, quando necessário.

II - Cópia sem autenticação do CPF;

III - Cópia sem autenticação da Carteira de Identidade (frente e verso);

IV – Envelope pardo, com o nome do candidato na parte externa, devidamente lacrado e contendo os seguintes documentos:

- a) cópia sem autenticação do comprovante de escolaridade;
- b) comprovantes de experiência profissional pertinente à função(cargo) concorrida;
- c) comprovante de conclusão de curso de especialização (pós graduação, mestrado, doutorado) pertinente à função concorrida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

d) cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento profissional pertinentes à função concorrida.

3.5.1 - Caso o nome do candidato nos documentos apresentados for diferente do nome que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou de inserção de nome).

3.6 - Recebimento: O formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I), com os respectivos documentos, bem como o envelope lacrado a que se refere o item anterior, deve ser entregue diretamente na Comissão de Processo Seletivo no ato da inscrição.

3.6.1 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá um comprovante de inscrição (anexo II), contendo nome e o cargo concorrido.

3.6.2 - Depois de recebida a inscrição pela comissão não será permitida a entrega de outros documentos ou a substituição dos que foram entregues pelo candidato.

3.6.3 - A adulteração ou a falsidade de declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.6.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

3.6.5 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.6.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6.7 - Os documentos entregues pelo candidato inscrito não serão devolvidos.

IV - JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 – Prova escrita – Valor: 60(sessenta) pontos: os candidatos farão uma prova escrita, com 20(vinte) questões de múltipla escolha (opções A, B, C, D ou E), com valor unitário de 03(três) pontos.

4.1.1 – Local, data e horário de realização da prova escrita: As provas escritas serão realizadas no **dia 17 de novembro de 2019, às 9 horas**, na Escola Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

Erasto de Barros, na Rua Padre Dionísio, 155, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG, com duração de 2(duas) horas.

4.1.2 – Programas das provas escritas:

Função ou cargo	Programas/temas das provas
Auxiliar de contabilidade	Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação. Lei 4320/64: Tributos (art. 9º), Receitas – Categoria (art 11), Despesa – Categorias (art.12), Proposta orçamentaria (art. 22), Exercício Financeiro (art. 34 a 35), Restos a Pagar (art. 36), Créditos da Fazenda Pública (art. 39), Créditos Adicionais (arts. 40 a 41), Empenho da Despesa (arts. 58 a 60), Liquidação da Despesa (art. 63), Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/00: Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 4º), Lei Orçamentária Anual (art. 5º), Geração de Despesas (arts. 15 e 16), Despesas com pessoal (arts. 18 a 24), Lei Orgânica Municipal: Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 62 a 63), Dos Servidores Públicos(arts. 91 a 93).
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4:Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10:Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23:Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos(APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho.
Vigia	Lei complementar 132/2019 – descrição e atribuições do vigia; Lei complementar 004/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal. Noções de Ética Profissional. Sigilo profissional. Tratamento com o bem público e com o público em geral. Noções de hierarquia. Noções de segurança; Noções de higiene e limpeza. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização para fins de proteção do bem público. Atendimento ao público. Relações interpessoais. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro. Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Poder de polícia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

4.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado, com antecedência mínima de 20 (vinte minutos). Não será admitido o ingresso de candidato ao local da prova depois do horário fixado neste edital.

4.1.4 – Ocorrendo anulação de alguma questão da prova, serão os respectivos pontos contados em favor de todos os candidatos.

4.1.5 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita.

4.2 – Títulos – Valor: 50(cinquenta) pontos:

4.2.1 - Escolaridade: 15 (quinze) pontos:

4.2.1.1 – Para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho:

Escolaridade exigida para o cargo	Cursos pertinentes à função concorrida			Pontuação Máxima
	Conclusão de Pós-graduação	Conclusão de Mestrado	Conclusão de Doutorado	
Ensino Superior Completo	05 pontos	10 pontos	15 pontos	15 pontos

4.2.1.2 – Para o cargo de Auxiliar de Contabilidade:

Escolaridade exigida para o cargo	Cursos pertinentes à função concorrida				Pontuação Máxima
	Superior incompleto	Superior completo	Conclusão de Pós-graduação	Conclusão de Mestrado	
Ensino Médio Completo	05 pontos	08 pontos	10 pontos	15 pontos	15 pontos

4.2.1.3 – Para o cargo de Vigia:

Escolaridade exigida para o cargo	Pontuação				Pontuação Máxima
	Conclusão de ensino fundamental	Conclusão de ensino médio	Superior incompleto	Superior completo	
Ensino Fundamental Incompleto	05 pontos	08 pontos	10 pontos	15 pontos	15 pontos

4.2.2 Aperfeiçoamento profissional – 15 (quinze) pontos: cursos de aperfeiçoamento profissional pertinentes à função concorrida:

Pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

Curso de Aperfeiçoamento pertinente à função ou cargo	Carga horária mínima de 40 horas limitada a um título.	Carga horária mínima de 80 horas limitada a um título.	Carga horária mínima de 160 horas limitada a um título.	Pontuação Máxima
Comprovação de participação no curso mediante certificado expedido por entidade pública ou privada reconhecida.	05 pontos	10 pontos	15 pontos	15 pontos

4.2.3 - Experiência profissional pertinente à função concorrida – 20(vinte) pontos:

Experiência profissional pertinente à função concorrida	Pontuação			Pontuação Máxima
	Até cinco anos de experiência profissional	Até oito anos de experiência profissional.	Acima de oito de experiência profissional	
Comprovante de experiência profissional	10 pontos	15 pontos	20 pontos	20 pontos

4.3 - Sessão Pública: Os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita serão avaliados em sessão pública no dia **27 de novembro de 2019, a partir de 8h** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis.

V - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos serão classificados de forma preliminar, somando-se os pontos obtidos na prova escrita aos pontos obtidos nos títulos.

VI – ENTREVISTA E TESTE PSICOLÓGICO:

6.1 - Os 03(três) primeiros colocados para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho; os 06(seis) primeiros colocados para o cargo de Auxiliar de Contabilidade; e os 09(nove) primeiros colocados para o cargo de Vigia, na classificação preliminar, serão convocados e avaliados em uma entrevista e teste psicológico por profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

competente, no dia **06 de Dezembro de 2019, às 9 horas**, na Prefeitura Municipal de Candeias.

6.2 – O candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos da entrevista e teste psicológico será reprovado e eliminado do processo seletivo.

6.3 – Os candidatos avaliados serão classificados de forma definitiva mediante o somatório dos pontos obtidos na forma do item 5.1 aos pontos obtidos na entrevista e teste psicológico.

VII - RECURSOS:

7.1 - De todos os atos deste processo seletivo cabe recurso no prazo de 02(dois) dias contados da publicação do ato que lhe der causa, observado o cronograma que consta neste edital.

7.1.1 - O recurso deverá ser escrito, tempestivo, encaminhado ao Presidente da Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 02/2019, com a correta identificação do recorrente (número de inscrição, CPF) com as respectivas razões, pena de não conhecimento.

7.1.2 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis, das 13h às 16h.

7.1.3 - O Presidente da Comissão submeterá o recurso à análise de todos os membros e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado aos respectivos secretários municipais, para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.4 - Da decisão dos secretários municipais caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de dois dias.

VIII - CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

8.1 - Convocação: serão convocados para a assinatura do contrato os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada função concorrida. A convocação será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Candeias/MG (DOEC) no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br).

8.2 - Celebração de Contrato entre as partes: no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de perda do direito, o candidato convocado deverá assinar o instrumento contratual, após apresentar a devida documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

8.3 - Documentação: no mesmo prazo do item anterior, sob pena de ser considerado desistente, o convocado deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor do departamento;

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Cartão do PIS ou PASEP;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores com os comprovantes de vacina (para os menores de cinco anos), com CPF;
- j) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores a partir de cinco anos;
- k) cópia do registro profissional para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- l) diploma de conclusão do curso;
- m) Além dos documentos referidos anteriormente, o convocado deverá apresentar:
 - m.1) Uma fotografia 3 x 4 recente
 - m.2) Declaração de Acúmulo ou não de cargos (modelo no departamento)
 - m.3) Declaração de propriedade de Bens (modelo no departamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

m.4) Número de conta bancária no Banco do Brasil (fotocópia do cartão); (caso o contratado não possua conta no respectivo banco, será orientado a abrir uma conta salário para recebimento de seus vencimentos).

8.4 - Vigência do Contrato: o contrato decorrente do presente processo seletivo será firmado com prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ou na data de nomeação de servidor aprovado em concurso público para o cargo, preferindo a que primeiro ocorrer.

8.5 - Regime Trabalhista: o contratado será amparado pelo Regime Jurídico Estatutário

8.6 - Regime Previdenciário: o contratado fica sujeito ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), com contribuições para o INSS.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo não gera direito à contratação, que fica condicionada à decisão e necessidade da Administração Municipal.

9.2 - Todos os candidatos classificados integrarão um cadastro de reserva da Prefeitura Municipal e havendo disponibilidade ou necessidade de contratação, será observada a classificação dos candidatos neste cadastro.

9.3 - O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual (máximo de um ano)

II – por iniciativa ou culpa do contratado (justa causa)

III – se ocorrer nomeação relacionada a eventual Concurso Público Municipal que for realizado pelo Município para o provimento dos cargos concorridos..

IV – por iniciativa da Administração Municipal.

9.4 - O candidato contratado não tem direito de escolher o local de sua lotação e nem mesmo a condição para o exercício da sua jornada de trabalho, ficando obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal neste sentido.

9.5 - O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano e não pode ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

9.6 - O Cronograma dos atos e procedimentos na realização do presente processo seletivo é o seguinte:

Procedimento	Dias
Publicação do Edital	1º de Outubro de 2019
Período de Inscrições	De 7 a 11 e de 21 a 25 de outubro de 2019
Publicação da relação dos inscritos, incluídos os candidatos já inscritos no período de 07 a 11 de outubro de 2019, exceto os inscritos para Procurador do Município, que foi excluído do processo seletivo.	29 de outubro de 2019
Provas escritas	17 de novembro de 2019
Divulgação do gabarito das provas escritas	18 de novembro de 2019
Divulgação do resultado das provas escritas	22 de novembro de 2019
Sessão pública de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos inscritos para análise dos títulos	27 de novembro de 2019
Divulgação dos pontos atribuídos aos títulos	29 de novembro de 2019
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	03 de dezembro de 2019
Entrevista e teste psicológico para os candidatos convocados	06 de dezembro de 2019
Divulgação da classificação final	10 de dezembro de 2019
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo	13 de dezembro de 2019
Contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas divulgadas	A partir de 18 de dezembro de 2019

9.7 - Um extrato deste edital de processo seletivo será publicado nos seguintes locais: no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEC) no site www.candeias.mg.gov.br, Diário dos Municípios AMM, site e no mural da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, no Jornal de Circulação Regional e na emissora de rádio local.

9.8 - A íntegra deste edital será disponibilizada aos interessados no DOEC, no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal de Candeias/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

9.9 - Todos os demais atos do presente processo seletivo serão publicados mediante afixação no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal, sendo obrigação dos candidatos acompanhá-los, não podendo alegar desconhecimento.

9.10 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.11 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos junto à Prefeitura Municipal.

9.12 - O candidato classificado que for convocado, independentemente de aceitar ou recusar a contratação, para efeitos de nova convocação e contratação, será considerado como último classificado da lista de espera (dos classificados).

9.13 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo 002/2019 “ad referendum” da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 14 de Outubro de 2019.

Presidente: Pedro Silva Sena	Secretária: Maria Aparecida Cardoso
Membro Cezar Luiz Cassiano Paixão	Membro Sidneya Resende Alvarenga
Membro Marília Sônia Gomes Alves	Membro Emerson Adriano Resende
Membro Maria do Carmo de Almeida Porto	Prefeito Municipal Rodrigo Moraes Lamounier



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 002/2019.

(Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis)

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2019

Nome do Candidato: _____
Candidato ao cargo de: _____
Carteira de Identidade (RG): _____ CPF: _____
Endereço: Rua: _____ nº _____
Complemento: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ / _____ email: _____

Documentos Juntados (Relacionar):

Candeias, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 002/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

(Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis)

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2019

Nome do Candidato: _____

Candidato ao cargo de _____

CPF: _____

A Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, DECLARA para os devidos fins que o candidato identificado acima realizou sua inscrição.

Prefeitura Municipal de Candeias, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Membro da Comissão responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de servidores temporários: Auxiliar de Contabilidade(03), Engenheiro de Segurança do Trabalho(01), Procurador Municipal(01) e Vigia(03), por prazo determinado. Inscrições (pessoalmente ou procuração), sem pagamento de taxa, de 07 a 11 de outubro de 2019, de 13h às 16 h, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis. A íntegra do edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br). Outras informações (Telefone 38331599). Em 1º de Outubro de 2019. Comissão de Processo Seletivo.

